



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300–FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e Art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024, repasses oriundos de recursos municipais transferidos por meio da Secretaria Municipal da Educação à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº44.484.780/0001-68, entidade sem fins lucrativos fundada em 03/10/1949.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Rua Capitão Assis, n.º 506, CEP: 19800-061, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2024, que tem por finalidade, conforme o artigo 1º do Estatuto Social, atender a todos que a ela se dirigir independente classe social, nacionalidade, sexo, raça ou crença religiosa. Segundo o artigo 2º as prerrogativas são saúde: prevenção e reabilitação; educação, cultura e esportes; inclusão social e profissional; defesa dos direitos e assistência e promoção.

A Associação Beneficente de Assis por meio do Projeto SIM, desenvolveu suas atividades de modo a promover o bem estar, a educação e a socialização das pessoas com deficiência intelectual, através do atendimento educacional e terapêutico especializado, das atividades de estímulo e oferecendo atendimento multidisciplinar por meio do espaço físico, equipamentos e materiais adequados.

No atendimento terapêutico foram atendidas crianças de 0 a 6 anos; foram realizadas atividades pedagógicas na sede e em comemorações de datas cívicas, culturais e culminou com o espetáculo Voo Colorido, realizado em outubro no Teatro Municipal; oficinas de pintura e colagem; oficina alternativa com aulas de bordado; atividades físicas em academias de ginástica, caminhadas e exercícios diversos.

Durante o exercício houve nova eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal em 07/10/2024, sendo o então presidente Sr. Marco Antônio de Luccas – CPF: 058.428.658-90, substituído pelo atual presidente Sr. Denilson da Silva – CPF: 096.294.958-21 para o mandato de 08/10/2024 à 07/10/2026. Ata anexa ao processo.

III - Do objeto.

Tem por objeto disponibilizar 170 (cento e setenta) vagas para o atendimento Educacional Especializado integrado a reabilitação as pessoas com Deficiência Intelectual, público alvo da Educação Especial.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900-Assis-SP

Durante o exercício houve nova eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal em 07/10/2024, sendo o então presidente Sr. Marco Antônio de Luccas – CPF: 058.428.658-90, substituído pelo atual presidente Sr. Denilson da Silva – CPF: 096.294.958-21 para o mandato de 08/10/2024 à 07/10/2026. Ata anexa ao processo.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2024 foi repassado a OSC o valor de R\$ 529.246,26 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), ao qual foi acrescido de R\$ 3.361,93 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) de rendimentos de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.06.02.12.367.0031.2421.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 7.366 de 21 de junho de 2023, na Lei Orçamentária Anual nº 7.489 de 29 de dezembro de 2023 e no Art. 31, inciso II, e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e no processo administrativo no 05120241SME, sendo formalizado por meio do Termo de Colaboração nº 05/2024, assinado em 24/01/2024.

Fonte do Recurso: Municipal / SME		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
2472/1	05/02/2024	42.253,67
2472/2	05/03/2024	42.253,67
2472/3	05/04/2024	42.253,67
2472/4	03/05/2024	42.253,67
2472/5	05/06/2024	42.253,67
2472/6	11/07/2024	42.253,67
2472/7	05/08/2024	42.253,67
2472/8	05/09/2024	42.253,67
2472/9	07/10/2024	42.253,67
2472/10	05/11/2024	42.253,67
2472/11	05/12/2024	42.253,67
Total do Repasse no Exercício		529.246,26
Rendimentos da Aplicação Financeira		3.361,93
Total disponível no Exercício		532.608,19

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas quadrimestralmente e final conforme abaixo:

Período	Data	Protocolo nº
1º quadrimestre	13/05/2024	13625
2º quadrimestre	09/09/2024	27279
3º quadrimestre	07/01/2025	00269
Final	29/01/2025	02071



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 524.945,51 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

O recurso não foi utilizado na sua totalidade havendo saldo.

VII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve Saldo Remanescente no valor de R\$ 7.662,68 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) restituídos aos cofres públicos, por meio de pagamento da guia nº 663123/66186 no dia 07/01/2025. Comprovação anexa ao processo.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

Foram apresentados nos três quadrimestres, relatórios de execução do objeto e relatórios financeiros como comprovação.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300–FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900-Assis-SP

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público.

O recurso repassado por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2024 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público**.

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017 e tem como controladora geral, a servidora Luciana Dos Santos Dorta Menegheti – CPF 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19/02/2025.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Marco Antônio de Luccas – CPF 058.428.658-90
- 2- Antônio Carlos Barbosa – CPF 472.466.188-72
- 3- Antônio Bernardo Furlan – CPF 824.825.278-72

XV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

Foi realizado visita de monitoramento e avaliação referente ao Primeiro Quadrimestre, na data de 30 de abril de 2024, na qual foi verificado que a entidade dispunha de 170 vagas (descritas no Plano de Trabalho) e neste período atendia 157 alunos, sendo 2 vezes por semana alunos do ensino regular, em contraturno e adultos recebiam atendimento diário.

A instituição ofereceu transporte próprio à pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, e os demais alunos, o transporte foi realizado pela Secretaria Municipal da Educação.

A alimentação foi fornecida pela Cozinha Piloto.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900-Assis-SP

Demais datas de visitas não foram informadas até a data deste Parecer devido a Secretaria ter informado que os relatórios ainda não foram concluídos.

XVI – Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2024 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVII - Das ressalvas

Não há.

XVIII - Da data e signatários

Assis, 02 de julho 2025

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita Municipal
CPF 511.192.779-49

Maralice Baptista de Freitas Chiampi
Secretária Municipal da Educação
CPF 075.096.228-32

Leandro Aguilera Bergonso
Secretário Municipal de Governo e Administração
CPF 263.887.288-12